



MEC – Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
03.08.2021

ESCLARECIMENTO 02 – PREGÃO 13/2021

Processo nº 23000.024460/2019-47

PERGUNTA 1 -

“No edital é solicitado: "Dos prazos para início e horários de execução. O prazo para início da prestação dos serviços é de 60 (sessenta) dias após a assinatura do CONTRATO. Após início da operação, os equipamentos devem ser disponibilizados para uso de forma ininterrupta, o serviço de suporte técnico preventivo e corretivo on-site deverá estar disponível, no mínimo, nos dias úteis em que houver expediente normal no Contratante – das 9h às 18h5." Entendemos que os prazos expressos serão considerados em dias úteis. Está correto nosso entendimento? “

RESPOSTA 1 - “Entendemos que a empresa se refere ao conteúdo do item 4.2.2 do Termo de Referência. Para tanto esclarecemos que nas situações para as quais os prazos são contados em dias úteis há clara definição nesse sendo, para as demais situações os prazos são contados em dias corridos. No entanto, identificamos uma inconsistência entre o prazo listado no texto do item 4.2.2 e aquele listado no item 1 do Quadro 5 - sendo necessária equalização do texto de forma que fique claro prazo limite para início da prestação dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do CONTRATO.”

PERGUNTA 2 – “No edital é solicitado "ST-04 - Movimentação física de equipamentos de impressão após solicitação do CONTRATANTE através do serviço de suporte técnico – incluindo procedimentos de desinstalação, transporte e reinstalação: Em até, no máximo, 01 (um) dia útil após abertura do chamado." Para fins de dimensionamento da proposta dos licitantes, solicitamos que a contratante informe quantas movimentações (ST-04) foram realizadas nos últimos 24 meses?”



RESPOSTA 2 – “Entendemos que a empresa se refere ao conteúdo do Quadro 8 do item 4.2.4 do Termo de Referência. Para tanto, esclarecemos que, embora não tenhamos registro do volume preciso de movimentações nos últimos 24 meses, entendemos que a demanda por movimentação de equipamentos é baixa, porém, revisaremos o prazo a maior com o intuito de propiciar melhor gestão desses atendimentos.”

PERGUNTA 3 - “Para instalação do software de bilhetagem e monitoramento, entendemos que o Órgão Contratante disponibilizará servidor de impressão (seja ele físico ou virtual) e a respectiva infraestrutura (contingência, plano de backup de dados, antivírus, instância de banco de dados, etc.), visto que se trata dos dados de impressão dos usuários do órgão, está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA 3 – “Entendemos que a empresa se refere aos requisitos da solução de gerenciamento de impressão descritos no “ENCARTE B” do Termo de Referência. Para tanto, esclarecemos que o entendimento está correto.”

PERGUNTA 4 - “Entendemos no item 4.3.1 do termo de referência que a aplicação de glosas será sobre os equipamentos / software que solicitarem atendimento técnico e não cumpram os níveis mínimos de serviços do item 4.4.1. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA 4 – “Conforme firmado no “ENCARTE D” do Termo de Referência, que detalha os níveis mínimos de serviço citados no item 4.4.1, "a glosa será calculada considerando o valor do Custo Fixo Mensal do equipamento para o qual foi aberta a requisição/chamado" – de acordo com o modelo de contratação. Portanto o entendimento da empresa está correto.”

PERGUNTA 5 “Entendemos que previamente às primeiras instalações, com intuito de habilitar a equipe técnica do CONTRATANTE para o atendimento de primeiro nível a seus usuários como atendimento básicos, a CONTRATADA



deverá efetuar o repasse de conhecimento que contemple ações de baixa complexidade, tais como, mas não exclusivamente: a) Utilização básica e operação dos equipamentos (alimentação de papel, impressão, digitalização, OCR, cópia e fax); b) Solução de defeitos comuns, como atolamento de papel; c) Troca de suprimentos; e d) Ativação de backup; Quaisquer outras ações julgadas pertinentes", como já é previsto no Termo de Referência, entendemos que para o processo de substituição de toner, este poderá ser realizados usuários e/ou equipe de TI/Field Service do Órgão Contratante, mediante a treinamento que será realizada pela contratada e caso houver necessidade de suporte, os usuários poderão solicitar suporte junto a contratante, que prestará o primeiro atendimento de forma remota e/ou presencial, de acordo com os Níveis mínimos de Serviços indicados no edital, está correto o nosso entendimento? Para tal, a empresa Contratada eximirá a administração pública de qualquer ônus em caso improváveis de danos acidentais no ato da troca deste suprimento. Está correto o nosso entendimento?" Salientamos ao órgão que esse processo de substituição de toners se assimila às substituições de papéis nos equipamentos, ou seja, um processo simples, que não será necessário aguardar um técnico da contratada para a troca, e que poderá ocasionar na indisponibilidade do equipamento até o atendimento técnico, conforme níveis de serviços definidos no termo de referência. Tal processo irá eximir a administração pública de qualquer ônus em caso de improváveis danos acidentais, causados nos equipamentos, oriundos no processo de substituição de suprimentos."

RESPOSTA 5 – “Quanto ao processo de substituição de toner dos equipamentos entendemos que não é ideal que os próprios usuários realizem o procedimento, uma vez que envolve manuseio técnico dos equipamentos - o que requer conhecimento do processo. Porém, aqui a questão mais relevante se refere à necessidade de gestão do uso, da distribuição e da reposição desse suprimento - que necessita ficar exclusivamente à cargo da contratada, como parte dos serviços contratados e que não poderá ser delegada ao contratante ou aos seus usuários.”

PERGUNTA 6 - “Para os itens 1, 2 e 3 são solicitados: “Digitalização OCR (Optical Character Recognition): Deve possuir aplicativo OCR no idioma pt-BR,



incluindo a licença de uso ou versão OEM do fabricante que permita a criação de arquivos do tipo PDF pesquisável em modo texto com OCR”. Para esse item, entendemos que a solução de OCR poderá ser nativa ou embarcada no equipamento, desde que as funcionalidades da solução estejam disponíveis no painel do equipamento, está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA 6 – Para esse questionamento, que se refere às especificações dos equipamentos apresentadas no “ENCARTE E” do Termo de Referência, o entendimento da empresa está correto.

PERGUNTA 7 - “No Termo de Referência é indicado: “Da vigência contratual A vigência inicial do CONTRATO será de 36 (TRINTA E SEIS) MESES, prorrogável por até 12 (doze) meses até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disciplinado no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. Já no edital é indicado: 16.4 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual. Como temos duas informações diferentes, entendemos que deverá ser considerado o prazo de vigência contratual de 36 (TRINTA E SEIS) MESES, prorrogável por até 12 (doze) meses até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disciplinado no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. Está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA 7 - O prazo de vigência contratual correto é aquele listado no item 4.1.1 do Termo de Referência.

PERGUNTA 8 – “Para os itens 1, 2 são solicitados “Conectividade sem fio: Deve possuir conectividade wireless (sem fio)” e para o item 3 “Conectividade sem fio: Desejável possuir conectividade wireless (sem fio)”. Para os itens acima, entendemos que as máquinas deverão ser compatíveis com a função de wireless (sem fio), porém sem a necessidade de entrega destes acessórios, visto que para a maioria dos fabricantes são itens opcionais e que podem encarecer o produto final, com um custo maior na contratação da Administração pública. Está correto o nosso entendimento? Favor confirmar caso o órgão entenda que não será necessário a inclusão desses itens opcionais (wireless (sem fio) para todo o parque de equipamentos e/ou solicitamos ao órgão que confirme a quantidade



necessária de equipamentos, que deverão ser entregues com o item de wireless (sem fio (acessório)).

RESPOSTA 8 – “Quanto às especificações de conectividade sem fio, contidas no “ENCARTE E” do Termo de Referência, esclarecemos que os equipamentos que vierem a ser fornecidos no escopo dos ITENS 1 (Impressora Executiva Multitarefa MFP A4 Policromática 30 PPM) E 2 (Impressora Corporativa Multitarefa MFP A3 Policromática 40 PPM) deverão ser entregues com a conexão Wi-Fi totalmente funcional e configurada, incluindo fornecimento de eventuais acessórios complementares caso o equipamento assim o exija. Para que o requisito fique mais claro adicionamos esse esclarecimento do texto da especificação.”

PAULO RONALDO DOS SANTOS

Pregoeiro